

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1821/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0187492/2024-22

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1064, de 5 de setembro de 2025, fica renovado, a partir de 10 de abril de 2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Cidade Nova Serrana, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Maria Conceição, 944, B. Dona Zeli II, em Nova Serrana, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 12/06/2025